

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança
Estado de São Paulo

LEI Nº. 059, DE 06 DE SETEMBRO DE 1999.
"Denomina Praça e Vias Públicas."

Dr. Nilton Lopes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Esperança, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

Faz saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz da Esperança** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 053 de 05 de maio de 1999, terá a seguinte redação:

Praça I - Lauriano Basilio

Rua Projetada A - Joaquim dos Reis Antônio

Rua Projetada B - Idalino Ivan

Rua Projetada C - Pedro Eleodoro da Silva

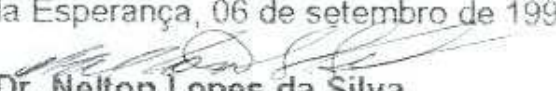
Rua Projetada D - Licieri Roberto Ferri

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotação do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santa Cruz da Esperança, 06 de setembro de 1999.


Dr. Nilton Lopes da Silva
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


Prof.ª Pedra Regina dos Santos Prates
Chefe de Gabinete